EDITAL Nº 29/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO – JOSÉ LUIZ BITTENCOURT – GOIÂNIA - GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Qualificação e Formação Tecnológica, a Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **11 a 17 de novembro de 2021**, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional, na modalidade Presencial e On-line, no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás **José Luiz Bittencourt**.

1 DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

1.1. Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional tecnológica na Categoria de Qualificação Profissional, modalidade presencial.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA*	LOCAL
Publicação do edital	11/11/2021	EFG.org.br
Período de inscrição	11/11/2021 até 17/11/2021 às 23:59	EFG.org.br
Homologação - Resultado parcial	18/11/2021 às 12:00	EFG.org.br
Recursos da relação de inscritos	Até 19/11/2021 às 12:00	EFG.org.br
Resultado Final	19/11/2021	EFG.org.br
Sorteio de Vagas	20/11/2021	Escola do Futuro do Estado de Goiás
Período de matrícula	22/11/2021 a 23/11/2021	EFG.org.br EFG **José Luiz Bittencourt**.
Início das aulas	24/11/2021	EFG.org.br

Período de matrícula (2ª chamada)	29/11/2021 e 30/11/2021	EFG.org.br EFG **José Luiz Bittencourt**.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado final processo seletivo no endereço eletrônico EFG.org.br

1.4. Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto a secretaria da escola, através dos contatos a seguir efgjoseluizbittencourt2021@gmail.com

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Alunos, **Edital Nº 29/2021**, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/ UFG).

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.

2.5 No caso do número de matriculados ser insuficiente para compor uma turma, a realização do curso não acontecerá.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Ter a idade mínima de 08 anos completos, até o ato da matrícula.

3.2 Disponibilizar a seguinte documentação no ato da inscrição:

- Número do CPF do próprio candidato-
- Número do Carteira de Identidade do próprio candidato
- CPF e RG do Responsável (caso seja menor de idade)
- Data de Nascimento
- E-mail válido para contato;
- Telefone para contato.

4 DOS CURSOS E VAGAS

4.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de 82 vagas em cursos de Qualificação Profissional, distribuídas conforme o quadro 2.

Turno	Nº	Curso	Vagas	Faixa Etária	Dias / Horários / Componentes	Requisitos
MATUTINO	1	Violão Iniciante Turma I	7	08 a 10 anos	Segunda, 07h30 às 09h30 - Instrumento Musical Quarta, 07h30 às 09h30 - Prática de Orquestra / Linguagem Musical	Nenhum
	2	Violão Iniciante Turma II	7	11 a 13 anos	Segunda, 09h30 às 11h30 - Instrumento Musical Quarta, 09h30 às 11h30 - Prática de Orquestra / Linguagem Musical	Nenhum
	3	Violão Iniciante Turma V	7	14 anos acima	Terça, 07h30 às 09h30 - Instrumento Musical Terça, 09h30 às 11h30 - Prática de Orquestra /Linguagem Musical	Nenhum
	4	Violão Iniciante Turma III	7	08 a 10 anos	Segunda, 13h30 às 15h30 - Instrumento Musical	Nenhum
					Segunda, 15h30 às 17h30 - Linguagem Musical/Canto Coral	
					Quarta, 13h30 às 15h30 - Prática de Orquestra	
	5	Violão Iniciante Turma IV	7	11 a 13 anos	Segunda, 13h30 às 15h30 - Linguagem Musical/Canto Coral	Nenhum
					Segunda, 15h30 às 17h30 - Instrumento Musical	
					Quarta, 15h30 às 17h30 - Prática de Orquestra	
	6	Violão Iniciante Turma VI	7	14 anos acima	Terça, 13h30 às 15h30 - Instrumento Musical Terça, 15h30 às 17h30 - Prática de Orquestra / Linguagem Musical	Nenhum
	7	Iniciação em Trompa e Trompete - Turma I	8	10 a 13 anos	Quarta, 13h30 às 15h30 - Instrumento Musical	Nenhum
					Quarta, 15h30 às 17h30 - Linguagem Musical	
					Quinta, 13h30 às 15h30 - Prática de Orquestra	
					Sexta, 13h30 às 15h30 - Instrumento Musical / Música de Câmara	
					Sexta, 15h30 às 17h30 - Canto Coral	
					Quarta, 13h30 às 15h30 - Linguagem Musical	

VESPERTINO	8	Iniciação em Trompa e Trompete - Turma II	8	14 anos cima	Quarta, 15h30 às 17h30 - Instrumento Musical Quinta, 15h30 às 17h30 - Prática de Orquestra Sexta, 13h30 às 15h30 - Canto Coral Sexta, 15h30 às 17h30 - Instrumento Musical / Música de Câmara	Nenhum
	9	Iniciação em Trombone e Tuba - Turma I	8	10 a 13 anos	Quarta, 13h30 às 15h30 - Instrumento Musical Quarta, 15h30 às 17h30 - Linguagem Musical Quinta, 13h30 às 15h30 - Prática de Orquestra Sexta, 13h30 às 15h30 - Instrumento Musical / Música de Câmara Sexta, 15h30 às 17h30 - Canto Coral	Nenhum
	10	Iniciação em Trombone e Tuba - Turma II	8	14 anos cima	Quarta, 13h30 às 15h30 - Linguagem Musical Quarta, 15h30 às 17h30 - Instrumento Musical Quinta, 15h30 às 17h30 - Prática de Orquestra Sexta, 13h30 às 15h30 - Canto Coral Sexta, 15h30 às 17h30 - Instrumento Musical / Música de Câmara	Nenhum
	11	Aperfeiçoamento em Trompete e Trompa - Turma I	2	14 anos acima	Quinta, 13h30 às 15h30	a) Possuir o Instrumento b) Entrevista
	12	Aperfeiçoamento em Trompete e Trompa - Turma II	2	14 anos acima	Quinta, 15h30 às 17h30	a) Possuir o Instrumento b) Entrevista
	13	Aperfeiçoamento em Trombone e Tuba - Turma I	2	14 anos acima	Quinta, 13h30 às 15h30	a) Possuir o Instrumento b) Entrevista
	14	Aperfeiçoamento em Trombone e Tuba - Turma II	2	14 anos acima	Quinta, 15h30 às 17h30	a) Possuir o Instrumento b) Entrevista
Total			**82**			

Local de realização das aulas: EFG Luiz Bittencourt

Rua BF-25, esquina com AV. JC-15, APM-10, Bairro Floresta - Goiânia-GO

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 11 a 17 de novembro de 2021, às 23:59, pelo endereço eletrônico https://forms.gle/eSbBEHzcY2x6BxfJ8

5.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3 Todos os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, ao endereço eletrônico efgjoseluizbittencourt2021@gmail.com

6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou
por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O critério de seleção adotado será a sorteio de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
7.2 O sorteio será realizado on-line e será transmitido ao vivo através do canal da Escola do Futuro do Estado de Goiás no YouTube no dia **20 de novembro de 2021,** a partir das10h.
7.3 Os candidatos que não forem aprovados poderão compor um cadastro de reserva.
7.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
7.5 No transcurso do sorteio eletrônico, será lavrada ata, na qual será anexada a relação dos candidatos por ordem de classificação. A ata será assinada pela comissão e pelos fiscais.
7.6 No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.
7.7 No caso do número de matriculados ser insuficiente para compor uma turma, a realização do curso não acontecerá.

8 DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 1**9 de novembro de 2021** no endereço eletrônico EFG.org.br
8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
8.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.
8.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.
8.5 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no endereço eletrônico EFG.org.br
8.6 Os candidatos das vagas remanescentes terão 1 (hum) dia útil após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no Quadro 1.

9.2. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

9.2.1 Candidatos maiores de idade

- CPF do próprio candidato (original e cópia);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- Certificado de quitação militar;
- Título de Eleitor e Certificado de Quitação Eleitoral;
- E-mail válido para contato;
- Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.

9.2.2 Candidatos menor de idade:

- CPF do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental do candidato;
- E-mail válido para contato e telefone do responsável;
- Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.

9.3. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9.4 Os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário eletrônico auto declaratório socioeconômico no ato da matrícula.

10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelo endereço eletrônico: EFG.org.br e efgjoseluizbittencourt2021@gmail.com

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso e participar de uma pesquisa de satisfação.

11.2 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

11.2.3 Estar com toda a documentação exigida no item 9.3.

11.2.4 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

11.2.5 É responsabilidade, da Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitscheck Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o subitem 11.2.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

12.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades online, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 1.2.

12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

12.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).

12.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para o sorteio e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

11 de novembro de 2021.